



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.613.167/0001-90**

LEI Nº 375 DE 12 DE JANEIRO DE 2006

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial, na Secretaria de Urbanismo e Serviços Públicos, no valor de R\$442.405,49-(Quatrocentos e Quarenta e Dois Mil e Quatrocentos e Cinco Reais e Quarenta e Nove Centavos), e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA,
ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU,
PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A
SEGUINTE**

L E I :

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, um ou mais vezes crédito adicional especial no valor de R\$442.405,49-(Quatrocentos e Quarenta e Dois Mil e Quatrocentos e Cinco Reais e Quarenta e Nove Centavos), para cobrir despesas não previstas originalmente no Orçamento vigente, Lei nº 364 de 15 de dezembro de 2005, na programação abaixo especificada:

EXECUTIVO

06 - Secretaria de Urbanismo e Serviços Públicos

06.000.000.00.0000.0.000 – SECRETARIA DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

06.003.00.000.0000.0.000 – DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO

06.003.26.000.0000.0.000 – TRANSPORTE

06.003.26.782.0000.0.000 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO

06.003.26.782.0035.0.000 – PROGRAMA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO

06.003.26.782.0035.2.250 – MANUT DO PROGRAMA DE ESTRADAS VICINAIS E CARREADORES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR ORÇADO
4000.0000	DESPESAS DE CAPITAL		442.405,49
4400.0000	INVESTIMENTOS		442.405,49
4490.0000	Aplicações Diretas		442.405,49
4490.5100	Obras e Instalações	03713	71.761,80
4490.5100	Obras e Instalações	03714	31.061,81
4490.5100	Obras e Instalações	03715	54.156,71
4490.5100	Obras e Instalações	03716	30.489,39
4490.5100	Obras e Instalações	03723	209.150,78
4490.5100	Obras e Instalações	03724	45.785,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.613.167/0001-90

Art. 2º - Como recurso para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se do previsto no inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964.

§ 1º. Como superávit financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 442.405,49- (Quatrocentos e Quarenta e Dois Mil e Quatrocentos e Cinco Reais e Quarenta e Nove Centavos) proveniente do saldo bancário em 31 de dezembro de 2005 das contas correntes da agência centro nº. 2755-3 do Banco do Brasil S/A, conforme abaixo especificado:

CONTA CORRENTE Nº.	NOME	SALDO
16.973-0	Readequação da Estrada Mandassaia	R\$ 71.761,80
16.974-9	Readequação da Estrada Mundo Novo	R\$ 31.061,81
16.910-6	Read Estr. e Const Ponte Tesouro	R\$ 54.156,71
16.808-4	Construção da Ponte Cruz de Malta	R\$ 30.489,39
17.625-7	Readequação da Estrada Água da Prata	R\$209.150,78
17.645-1	Readequação da Estrada União Camponesa	R\$ 45.785,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA
Tamarana, 12 de Janeiro de 2006.

ROBERTO DIAS SIENA
Prefeito Municipal